XI.15

PREFEITURA DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

TPU – FEIRA DA MADRUGADA
PÁTIO PARI

Nome
LI QINGQING

TPU nº 210

1º auxiliar:

Local PATIO DO PARI

2º auxiliar:

Cadastro anterior – A 127
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES
Ramo de Atividade: CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS
Horário Permitido: 00h às 12h
Processo nº 2013-0.274.627-4
Observação:

VALTER ANTONIO DA ROCHA
Subprefeito Mooca

São Paulo, 14 de Março de 2014

PREFEITURA DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Eu, LI QINGQING, RNE V501628-O, permissionário do TPU 210/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

✓A permissão é de uso pessoal e intransferível;

✓O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;

✓O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;

✓Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;

✓Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;

✓É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;

✓A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.

✓A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Li Qing Qing

Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível